ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA:

Em consonância com o artigo 7º do Capítulo II, da Resolução nº 19.509, apresento o presente Projeto Decreto Legislativo que visa estabelecer o número de Vereadores dos Municípios de Pacaraima e Amajarí, recém criados pelo Governo do Estado de Roraima, estando este amparado legalmente na Constituição Federal.

Boa Vista-RR, em 27 de Maio de 1.996.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente.-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 1.996

DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO PACARAIMA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono o seguinte

L E I

Art. 1º - Fica fixado em 09 (nove), o número de Vereadores do Município do PACARAIMA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista , em 28 de Maio de 1.996.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente.-

VANTAM PRAXEDES
1º Secretário.-

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 096 DE 17 DE OUTUBRO DE 1995

"Cria o Município de Pacaraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Município de Pacaraima, nos termos da Lei Complementar nº 001/92 de 11/04/92 alterada pela Lei Complementar nº 011/95 de 11/04/95.

Art. 2º - O Município de que dispõe esta Lei, terá os limites Partindo do P-1 de coordenadas UTM N-540.150 e E-760.500, localizado na cabeceira do Igarapé Paricarana, no divisor de águas na linha divisória da fronteira Brasil/Venezuela, daí segue este Igarapé por sua margem direita no sentido jusante numa distância de 23.000m, até o P-2 de coordenadas UTM N-522.450 e E-761.240 localizado na sua confluência com o rio Quinô. Daí segue este rio por sua margem direita no sentido jusante numa distância de 800m, até P-3 de coordenadas UTM N-522.250 e E-761.900, localizado na confluência de um igarapé sem denominação afluente deste rio. Daí segue por este afluente por sua margem esquerda no sentido montante numa distância de 14.000m, até o P-4 de coordenadas UTM N-510.790 e E-761.820 localizado na cabeceira deste afluente. Daí segue por uma linha reta no azimute de 157º 15'00'' e distância de 8.450m, até o P-5 de coordenadas UTM N-502.890 e E-765.000, localizado na cabeceira do Rio Tipurema. Daí segue este rio por sua margem direita no sentido jusante numa distância de 42.000m até o P-6 de coordenadas UTM N-475.890 e E-772.780 localizado na confluência do Rio Tipurema com o Rio Cotingo. Daí segue o Rio Cotingo por sua margem direita no sentido jusante numa distância de 63.600m até o P-7 de coordenadas UTM N-432.820 e E-777.430 localizado na confluência deste rio com o Rio Surumu. Daí segue este rio por sua margem direita no sentido jusante numa distância de 53.000m, até o P-8 de coordenadas UTM N-396.010 e E-787.680 localizado na confluência do Igarapé Marauai com o Rio Surumu. Daí segue o Igarapé Marauai por sua margem esquerda no sentido montante numa distância de 9.400m, até o P-9 de coordenadas UTM N-397.670 e E-781.830 localizado na confluência do Igarapé Aipora com o Igarapé Marauai. Daí segue o Igarapé Aipora por sua margem esquerda no sentido montante numa distância de 3.300m, até o P-10 de coordenadas UTM N-398.920 e E-

779.640 localizado na confluência deste igarapé com o Igarapé Atoleiro. Daí segue o igarapé Atoleiro por sua margem esquerda no sentido montante numa distância de 9.000m, até o P-11 de coordenadas UTM N-392.090 e E- 776.210 localizado na cabeceira deste Igarapé, na lagoa do Xiquiba. Daí segue por uma linha reta no azimute de 246° 30'00'' e distância de 900 m, até o P-12 de coordenadas UTM N-391.680 e E-775.350 localizado na cabeceira do igarapé Xiquiba. Daí segue este Igarapé por sua margem direita no sentido jusante numa distância de 17.300m, até o P-13 de coordenadas UTM N-381.620 e E-765.980 localizado na confluência deste igarapé com o Rio Parimé. Daí segue este rio por sua margem esquerda no sentido montante numa distância de 161.100m, até o P-14 de coordenadas UTM N-470.300 e E-691.335 localizado na confluência deste rio com o afluente seu, igarapé sem denominação. Daí segue este igarapé sem denominação por sua margem esquerda no sentido montante numa distância de 13.700m, até o P-15 de coordenadas UTM N-476.320 e E-682.780 localizado na sua cabeceira. Daí segue por uma linha reta no azimute de 273° 25'00'' e distância de 17.200m, até o P-16 de coordenadas UTM N-477.220 e E-665.580 localizado na linha divisória de fronteira Brasil/Venezuela, na Serra Pacaraima. Daí segue pelo divisor de águas da serra Pacaraima na linha divisória de fronteira Brasil/Venezuela numa distância de 174.600m até encontrar o P-1. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3° - A sede do Município será a Vila Pacaraima, e sua instalação ocorrerá no dia 1° de janeiro de 1997, com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos em 03 de outubro de 1996.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo Estadual com a responsabilidade de viabilizar as instalações da Prefeitura Municipal e Câmara dos Vereadores até o dia 1° de janeiro de 1997.

Art. 5° - O Poder Executivo enviará a Assembléia Legislativa, projeto de lei doando ao novo município os bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado, existentes naquela localidade, até 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 17 de outubro de 1995

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REQUERIMENTO Nº 029/96

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 111, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro URGÊNCIA para a tramitação dos Projetos de Leis do Legislativo nº 016 e 017/96, de autoria da Mesa Diretora, que fixam o número de Vereadores dos municípios de Amajarí e Pacaraima.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista-RR, em 28/MAIO/1996.

VINGTUM [illegible]
1º Secretário:-

ALFONSO R. DO VALE
Vice-Presidente:-

GERALDO MOREIRA DA SILVA
2º Secretário:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 28 / 05 / 96
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 212/96
RELATORA: MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
PARECER Nº /96

Senhor Presidente,

Avocada para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 017/96, de autoria da Mesa Diretora, o qual Fixa o número de Vereadores do Município de Pacaraima e dá outras providências, conforme o que determina o art. 29 inciso IV, combinado com a Resolução 19509 do TSE no seu art. 7º, sou de modo FAVORÁVEL por ser legal e Constitucional.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista-RR, em 29 de maio de 1996.

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
RELATORA:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINL, adota e Recomenda o PARECER do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista-RR, em 29 de maio de 1996.

JOAQUIM PINTO SCUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS BEHNCK
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, 28 / 05 / 96
PRESIDENTE

Ao presidente da CMBV, com os procedimentos legais.

BV. RR, 29/5/96

Dr. Jader Linhares
Pres. Com. de Finanças e Orçamento

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO PACARAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROCESSO Nº 212/96

RELATOR: Ver. JADER LINHARES

PARECER Nº 010/96

Senhor Presidente,

Avocado para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 017/96, de autoria da Mesa Diretora, o qual Fixa o número de Vereadores do Município do Pacaraima e dá outras providências, de conformidade o que determina o art. 29 inciso IV, combinado com a Resolução nº 19509 do TSE no seu Art. 7º, sou de modo FAVORÁVEL, por ser legal e Constitucional.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 29 de maio de 1996.

Dr. Jader Linhares
Pres. Com. de Finanças e Orçamento

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer nº 010/96, do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 29 de maio de 1996.

Ver. [illegible] LINHARES
Presidente

Ver. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária

Ver. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos 29 dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis, às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente a Secretária Vereadora VALCIRA FIGUEIRA SILVA e o Membro Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Dr. JADER LINHARES, dado o Projeto de Lei nº 017/96, o qual dispõe sobre: Fixa o Número de Vereadores do Município do Pacaraima e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer FAVORÁVEL .....

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 29 de maio de 1996.

JADER LINHARES
Presidente:-

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária:-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MAIO 1996

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, o Projeto de Lei nº 017/96, de autoria da Mesa Diretora, o qual Fixa o Número de Vereadores do Município de Pacaraima e dá outras providências.

PROJETO DE LEI...Nº..017/96..... (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )

REQUERIMENTO..... ( )

OUTROS..... ( )

EM ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	X	
02 - BRAZ BEHNCK	PPB	X	
03 - CHICO DAS VERDURAS	PPB	X	
04 - GERALDO MOREIRA	PPB	X	
05 - HOMERO NETO	PFL	X	
06 - HUMBERTO CAMPOS	PPB	X	
07 - JADER LINHARES	PPB	AUSENTE.	
08 - NETÃO SOUTO MAIOR	PTB	AUSENTE.	
09 - ALICE ANDRADE	PPB	X	
10 - CONCEIÇÃO VENTURA	PPB	X	

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

		SIM - NÃO
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	AUSENTE.
12 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	Não Vota
13 - DARCI FREITAS	PPB	AUSENTE.
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PPB	X
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPB	X
16 - VERA 3 IRMÃOS	PTB	X
17 - VANTAN PRAXEDES	PPB	X

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

VANTAN PRAXEDES
1º Secretário:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Proc. nº 212/96.

Proj. de Lei do Legisl. nº 017/96.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO PACARAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica fixado em 09(nove), o número de Vereadores do Município do Pacaraima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR , em 30 de maio de 1996.

TEREZA JUCÁ
Prefeita:-

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

LEI Nº 394, DE 31 DE MAIO DE 1996

DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICIPIO DO PACARAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica fixado em 09 (nove), o número de Vereadores do Municipio do Pacaraima.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

LEI Nº 394, DE 31 DE MAIO DE 1996

DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICIPIO DO PACARAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica fixado em 09 (nove), o número de Vereadores do Municipio do Pacaraima.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano III Terça-feira, 4 de junho de 1996 Nº 320

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
L e i nº 392 de 28 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L e i:

Art. 1º - Todo e qualquer Projeto de Lei, que vise dar nova denominação a Nomes de Ruas, Bairros e Logradouros Públicos Municipal antes de ser protocolado, deverá obrigatoriamente constar de parecer favorável de no mínimo 20% (vinte por cento) dos moradores das mesmas ou no caso de Logradouros Públicos Municipais dos interessados (comunidade).

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 28 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
L e i nº 393 de 31 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L e i:

Art. 1º - Fica fixado em 9 (nove), o número de vereadores do Município de Amajarí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
L e i nº 394 de 31 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L e i:

Art. 1º - Fica fixado em 9 (nove), o número de vereadores do Município do Pacaraima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4415 de 31 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

R e s o l v e:

Exonerar a pedido, **Antônio José Alves de Oliveira,** do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-303, de Assessor Técnico, do Gabinete da Prefeita, à partir de 31 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4416 de 31 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

R e s o l v e:

Exonerar a pedido, **Lanamara de Pinho Rodrigues,** do Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Código GNE-202, de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à partir de 31 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4417 de 31 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

R e s o l v e:

Exonerar a pedido, **Isaias Rebouças Maia,** do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-303, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento, à partir de 31 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4419 de 31 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Exonerar a pedido, **Paulo Giovany Cândido Bezerra,** do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-303, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Município, à partir de 31 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4420 de 31 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Nomear, **Paulo Rubstam Araújo de Souza,** do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-302, de Diretor de Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Interior, à partir de 31 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4422 de 3 de junho de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **José da Costa Pinho,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-503, de Administrador da Feira do Buritis, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Interior, com data retroativa à 17 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 03 de junho de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4423 de 3 de junho de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 91, Item I, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973,

Resolve:

Exonerar a pedido do Cargo Efetivo, **Gertrudes Paz Reis,** Auxiliar de Serviços Diversos, Código NA-904, Letra "D", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com data retroativa à 22 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 03 de junho de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho nº 703 - Centro.
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 224-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17:00 horas.

Poder Executivo

Prefeita
Teresa Jucá
Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira
Secretários Municipais
Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Bríglia
Secretária Municipal de Educação
Delacir de Melo Lima
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Clemente Sokolowicz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
x - x
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior
Daniel Rios Peixoto
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Procurador Geral do Município
Judith Moura
Presidente da EMHUR
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da FECEC
Eugênia Matos
Assessor de Comunicação
Sócrates Arantes

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4424 de 3 de junho de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Sandra Cristina da Silva Aniceto,** para responder pelo expediente do Grupo de Direção Superior, Código GDS-307, de Diretora de Escola, da Escola Municipal "Dalício Farias", da Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 de junho à 3 de julho do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 03 de junho de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4425 de 3 de junho de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Naíde de Souza e Souza,** para responder pelo expediente do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-505, de Secretária, do Centro de Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 de junho à 10 de julho do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 03 de junho de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Natanael Alves do Nascimento
Vice-Presidente:
Alfonso Rodrigues do Vale
Primeiro Secretário:
Vingtum Gouveia Praxedes
Segundo Secretário:
Geraldo Moreira da Silva

Francisco Sampaio, Humberto Campos, Homero de Souza Cruz Neto, Braz Assis Benck, Jáder Linhares, Maria Alice B. de Andrade, Maria da Conceição Silva Ventura, Maria de Lourdes Pinheiro, Raimunda Darci A. de Freitas, Thaumaturgo César Moreira do Nascimento, Joaquim Pinto Souto Maior, Valcyra Figueira da Silva, Vera Lúcia Araújo Bezerra.

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4426 de 3 de junho de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Exonerar, **Líria Maria Mota Marques,** do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-310, de Supervisora, da Escola Municipal "Aquilino da Mota Duarte", da Secretaria Municipal de Educação, à partir de 25 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 03 de junho de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4427 de 3 de junho de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Eremilda Silveira Rocha,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-310, de Supervisora, da Escola Municipal "Aquilino da Mota Duarte", da Secretaria Municipal de Educação, à partir de 25 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 03 de junho de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4428 de 3 de junho de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Ratificar o Decreto nº 4371 de 25 de abril de 1996, que nomeou **Elcy Silva Ribeiro,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-401, de Coordenadora da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Interior, com data retroativa à 1º de abril do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 03 de junho de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

FECEC

Portaria/PRESI nº 01/96

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos Municipais, a serem realizados pela **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC,** no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria/PRESI nº 174/95, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 284, de 22/12/95, e, por deliberação da maioria de seus membros,

Resolve:

Art. 1º - Cancelar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista os mesmos não preencherem os requisitos estabelecidos por Lei.

- **Leni Aparecida de Araújo,** Categoria de Técnico Agrícola-inscrição nº 017.
- **Nair Rodrigues de Lira,** Categoria de Fiscal Municipal de Rendas, Obras e Posturas-inscrição nº 063.
- **Djane Rodrigues de Melo,** Categoria de Auxiliar Administrativo-inscrição nº 475.
- **Josinaldo Andrade de Jesus,** Categoria de Auxiliar Administrativo-inscrição nº 562.
- **Rubervalda Pereira Rebouças,** Categoria de Auxiliar Administrativo-inscrição nº 701.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Sala de Reuniões da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos Municipais, **FECEC,** Boa Vista (RR), 30 de maio de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 58/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias ao Sr. **Adeval da Silva Santos,** Assessor Técnico da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação, a partir do dia 3/06/96, devendo retornar ao seu serviço em 11/07 do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 17 de maio de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 59/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias e com fulcro no Art. 16 da Lei nº 219/90,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional à servidora **Délcia da Silva Costa,** de Assistente Administrativo para Técnico em Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 17 de maio de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 60/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias e com fulcro no art. 16 da Lei 219/90,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao Servidor **Valdeci Batista de Oliveira,** de Assistente Administrativo para Técnico em Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 17 de maio de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 61/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **Suely Ruiz da Silva,** Assessora Técnica da Assessoria de Planejamento desta Fundação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 20 de maio de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Portaria/PRESI nº 62/96

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias ao Sr. **Francisco Celestino Neto,** Chefe da Divisão Técnica, a partir do dia 10/06/96, devendo retornar ao seu serviço em 17/07 do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da **FECEC,** Boa Vista (RR), 22 de maio de 1996.

Eugênia Matos
Presidente

Mantenha limpa a sua cidade

COLABORE COM A LIMPEZA

Jogue o lixo no lugar certo

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Proc. Nº 211/96

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 1.996

DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO AMAJARI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono o seguinte

L E I

Art. 1º - Fica fixado em 09 (nove), o número de Vereadores do Município do AMAJARÍ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista , em 28 de Maio de 1.996.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente.-

VANTAM PRAXEDES
1º Secretário.-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO PACARAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROCESSO Nº 212/96

RELATOR: Ver. JADER LINHARES

PARECER Nº 010/96

Senhor Presidente,

Avocado para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 017/96, de autoria da Mesa Diretora, o qual Fixa o número de Vereadores do Município do Pacaraima e dá outras providências, de conformidade o que determina o art. 29 inciso IV, combinado com a Resolução nº 19509 do TSE no seu Art. 7º, sou de modo FAVORÁVEL, por ser legal e Constitucional.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 29 de maio de 1996.

Dr. Jader Linhares
Prés. Com. de Finanças e Orçamento

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer nº 010/96, do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 29 de maio de 1996.

Ver. JADER LINHARES
Presidente

Ver. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária

Ver. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos 29 dias do mês de **maio** de mil novecentos e noventa e seis, às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente a Secretária Vereadora VALCIRA FIGUEIRA SILVA e o Membro Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) **Dr. JADER LINHARES, dado o Projeto de Lei nº 017/96, o qual dispõe sobre: Fixa o Número de Vereadores do Município do Pacaraima e dá outras providências.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer FAVORÁVEL .....

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), **29 de maio de 1996.**

JADER LINHARES
Presidente:-

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária:-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 212/96
RELATORA: MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
PARECER Nº /96

Senhor Presidente,

Avocada para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 017/96, de autoria da Mesa Diretora, o qual Fixa o número de Vereadores do Município de Pacaraima e dá outras providências, conforme o que determina o art. 29 inciso IV, combinado com a Resolução 19509 do TSE no seu art. 7º, sou de modo FAVORÁVEL por ser legal e Constitucional.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista-RR, em 29 de maio de 1996.

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
RELATORA:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINL, adota e Recomenda o PARECER do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista-RR, em 29 de maio de 1996.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS BEHNCK
Membro:-